

## **EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 01/2017**

Dispõe sobre a Bolsa Alimentação pertencente à Política de Assistência Estudantil do IF Goiano

**O DIRETOR GERAL CÂMPUS RIO VERDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano)**, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008 , diante da autorização concedida pela Portaria 28 publicada no DOU de 18 de janeiro de 2012, considerando ainda a Lei nº 12.155 de 23 de Dezembro de 2009 o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de Dezembro de 2010 e a Resolução do Conselho Superior Nº 033, de 13/09/2011 torna público o Processo Seletivo para a concessão de auxílio do Programa de Assistência Estudantil 2017, na modalidade “Bolsa Alimentação”, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente edital destina-se a selecionar alunos regularmente matriculados em curso de nível Superior, Pós-Graduação ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na perspectiva de contribuir para a promoção da inclusão social pela educação, visando oferta dos auxílios abaixo relacionados, durante o período abrangido pelo calendário letivo.

1.1.1 Bolsa Alimentação.

### **2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

2.1. A Política de Assistência Estudantil do IF Goiano está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010 e Resolução do Conselho Superior nº 033 de 13 de setembro de 2011, tendo como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão do curso do estudante em vulnerabilidade socioeconômica;

2.2. Destina-se a selecionar candidatos para receber o benefício Bolsa Alimentação, previstos na Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 O Programa é destinado aos estudantes do IF Goiano, regularmente matriculados no Campus Rio Verde, nos cursos na modalidade presencial, tanto os de nível Superior quanto os de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A contemplação destes últimos se justifica em função do disposto no Art. 4º do Dec. 7234/2010 (PNAES) que visa o atendimento das especificidades institucionais, uma vez que, por força da Lei nº. 11.892/2008, o corpo discente do IF Goiano é obrigatoriamente formado por alunos de diferentes níveis de ensino.

### **4. DA MODALIDADE E DO VALOR**

4.1. Bolsa Alimentação: consiste na concessão de uma refeição diária para o aluno, no período que o mesmo desempenhar prioritariamente suas atividades no campus.

### **5. DA DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS:**

<b>PROGRAMA</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS</b>
BOLSA ALIMENTAÇÃO	50 VAGAS

5.1. Mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a quantidade de bolsas poderá ser ampliada, seguindo-se a ordem de classificação socioeconômica e parecer da assistente social. Da mesma forma, poderão ocorrer chamadas adicionais, à medida que algum estudante contemplado eventualmente seja excluído do programa.

## 6. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para inscrever-se em um dos Programas de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial no Campus Rio Verde do IF Goiano;
- 6.2. Possuir renda familiar *per capita*, definida como sendo a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, de até um salário mínimo e meio, considerando-se a renda bruta;
- 6.3. Não possuir registros de faltas disciplinares graves ou gravíssimas, conforme as Normas Disciplinares para o Corpo Discente do IF Goiano;

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do candidato em um dos Programas de Assistência Estudantil será feita por meio “on line” sendo também obrigatório o preenchimento do Questionário Socioeconômico (anexo I) e demais formulários disponíveis no site do Campus Rio Verde ([www.ifgoiano.edu.br/rioverde](http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde)), juntamente com a documentação comprobatória que deverão ser entregues na Gerência de Assistência Estudantil.

Parágrafo Único: em caso de estudante menor de idade os pais/responsáveis deverão assinar a documentação.

7.2. Da Documentação:

- 7.2.1. Declaração de matrícula do estudante;
- 7.2.2. Cópia do RG e CPF do estudante;
- 7.2.3. Cópia de comprovante de endereço do estudante e do responsável legal, quando for estudante com idade inferior a 18 anos (água, luz, telefone, etc);
- 7.2.4. Cópia do RG ou Certidão de Nascimento, de membros da família declarados como dependentes no questionário socioeconômico;
- 7.2.5. Cópia de comprovante de renda (CTPS, Contracheque/folha de pagamento, recibos de benefícios, Imposto de Renda) do estudante e familiares descritos no item 5 do questionário socioeconômico, referente ao mês de requerimento do benefício. Em se tratando de profissional liberal/autônomo/desempregado poderá comprovar via DECORE e/ou declaração (anexo II). Caso não exerça atividade remunerada declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício (anexo III). As declarações deverão ser reconhecidas em cartório.

Parágrafo Único: Quando a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS for utilizada para comprovação de renda ou de situação trabalhista (desemprego) deverão ser apresentadas as cópias das páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho;

- 7.2.6. Cópia do comprovante de pagamento de aluguel (recibo), caso resida em imóvel locado ou cópia da prestação da casa, caso resida em imóvel financiado, financiamento de lote (se residir em casa construída no mesmo);
  - 7.2.7. Comprovante de despesas fixas, fatura de água, energia elétrica ou telefone atualizada (pelo menos dois);
  - 7.2.8. Cópia dos comprovantes de recebimento de pensão e/ou outros benefícios (inclusive benefícios sociais), caso receba;
  - 7.2.9. Doenças graves /Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial: Apresentar cópia do laudo médico e/ ou Relatório médico justificando a necessidade do medicamento de uso contínuo;
  - 7.2.10. Guarda ou Tutela: Caso o aluno esteja sob guarda ou tutela legal deverá apresentar TERMO ESPECÍFICO pela autoridade judiciária.
- 7.3. **Do Local:** o questionário juntamente com a documentação comprobatória deverá ser entregue exclusivamente para o Serviço Social na Gerência de Assistência Estudantil (GAE) do Campus Rio Verde.

## **8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1. As inscrições serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, nomeada através de Portaria pelos Diretores Gerais do IF Goiano;

8.2. A seleção dos candidatos far-se-á por critério socioeconômico como definidor da classificação, por ordem decrescente, para a qual será utilizado Quadro de Pontuação Socioeconômica (anexo IV) construído a partir do Questionário Socioeconômico do IF Goiano, assim como o Parecer Social emitido por um(a) Assistente Social (Art. 5º da Lei 8.662/93);

8.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

8.3.1. Ser participante de programas sociais do governo;

8.3.2. Ser oriundo da rede pública de educação básica;

8.3.3. Estar em período mais avançado no curso de graduação e ou técnico do IF Goiano;

8.3.4. Residência familiar mais distante do *Campus* em que o candidato está matriculado;

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1 A lista dos candidatos selecionados e aprovados será divulgada no mural da Gerência de Assistência Estudantil e no site do Campus em que se inscreveu, conforme cronograma apresentado no item 14 do presente edital.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

10.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio (Anexo V) acompanhado das justificativas cabíveis;

10.1.2. O requerimento deverá ser protocolado no campus, das 8:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:30, conforme cronograma apresentado no item 14 do presente edital;

10.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.

10.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

## **11. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS**

11.1. O aluno selecionado deverá participar, impreterivelmente, de reunião com a Comissão de Seleção para esclarecimentos sobre os Programas da Assistência Estudantil. Tal reunião acontecerá no dia 24/03/2017, no auditório do campus, nos seguintes horários 08:30, 14:30 e 19:30. O aluno deverá optar por um dos horários, e assinar lista de presença. Nesta reunião o aluno irá assinar o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo;

**Parágrafo Único:** No ato da assinatura do Termo de Compromisso e Adesão ao Programa de Assistência Estudantil o aluno beneficiário da Bolsa Alimentação deverá deixar 01 foto 3x4, que será utilizada para confecção do crachá de acesso ao refeitório.

11.2. O estudante contemplado com Auxílio estará incluído no Programa de Assistência Estudantil durante o período letivo de 2017, sendo necessário se inscrever novamente ao término desse prazo, através de novo Edital.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS**

Os estudantes contemplados, por este Edital, serão acompanhados e avaliados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios pela equipe Multiprofissional do campus, devendo os mesmos apresentar, mensalmente, em prazo determinado pela Assistência Estudantil.

## **13. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:

13.1. Trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;

13.2. O estudante não apresentar frequência mensal de no mínimo 75% em todas as disciplinas que o em que está matriculado no semestre letivo, ou ano, conforme o curso;

13.3. Não apresentar desempenho escolar satisfatório, ou seja, reprovar em mais de uma disciplina durante o semestre ou ano, quando ofertada anualmente, conforme o curso;

13.4. Ausentar da Instituição por mais de cinco dias letivos consecutivos, ou oito dias intercalados sem justificativa;

13.5. O estudante não atender aos chamamentos da Equipe Multiprofissional que acompanhará este edital;

13.6. Se forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do questionário socioeconômico, na documentação apresentada, bem como nos comprovantes porventura exigidos.

13.7. Infringir faltas Disciplinares Graves e Gravíssimas conforme o disposto nas Normas Disciplinares para o Corpo Discente do IF Goiano;

13.8. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

#### 14.DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	07/02/2017
Período de inscrição e entrega da documentação comprobatória	18/02 a 10/03/2017
Período de avaliação da documentação comprobatória	18/02 a 10/03/2017
Entrevistas(se houver necessidade)	18/02 a 10/03/2017
Divulgação dos resultados parciais	16/03/2017
Período para solicitação de recursos	17/03/2017
Divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação da lista final dos Selecionados	20/03/2017
Reunião com a Comissão de Seleção	24/03/2017
Período para assinatura do Termo de Compromisso de Adesão	20/03 a 24/03/2017

**Obs.:** De acordo com número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

A divulgação dos resultados poderá ser adiada no caso de interposição de recursos e necessidade de visitas “*in loco*”.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária;

15.2. O estudante terá acesso ao benefício da Assistência Estudantil somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão;

15.3. Os estudantes que solicitarem o benefício terão garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas a Comissão devendo estas serem guardadas em poder do Serviço Social;

15.4. A qualquer tempo a Comissão poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos.

15.5. O presente edital deverá ser publicado com antecedência mínima de 08 dias de sua realização, em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010.

15.6. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e às normas do IF Goiano.

15.7. A Comissão de Seleção, a Assistente Social, bem como a Gerência de Assistência Estudantil não se responsabilizam por documentação entregue incompleta, sendo de total responsabilidade do discente.

Rio Verde, 07 de Fevereiro de 2017.

Anísio Correa da Rocha  
Diretor Geral do Campus Rio Verde

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CÂMPUS RIO VERDE  
Gerência de Assistência Estudantil  
ANEXO I

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 0 1/2017

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Benefício: Bolsa Alimentação

<b>1. Identificação do Estudante</b>
Nome do aluno: _____
Curso: _____ Período: _____ Matrícula: _____
Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Cartão SUS _____
Estado Civil: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
RG Nº: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Endereço: Rua/Av. : _____ No: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Recado: ( ) _____
E-mail: _____
Possui necessidade educacional especial ou deficiência? ( ) Não ( ) Sim
Qual? _____
Nome do Pai: _____ Nome da Mãe: _____
Seus pais são: ( ) Casados ( ) Divorciados/Separados ( ) Mãe falecida ( ) Pai falecido ( ) Desconhecido ( ) Outros, especifique _____

<b>2. Situação Educacional</b>	
<b>2.1. Em qual modalidade você cursou o ensino fundamental é:</b>	<b>2.2. Qual o último ano que frequentou a escola?</b>
( ) Ensino Regular ( ) EJA ( ) Supletivo ( ) Outros _____	
<b>2.3. A Instituição de Ensino na qual cursou (ou está cursando) o ensino médio é:</b>	<b>2.4. Situação acadêmica</b>
( ) pública  ( ) privada/particular: ( ) com bolsa ( ) sem bolsa ( ) maior parte em rede pública ( ) maior parte em rede privada/particular: ( ) com bolsa ( ) sem bolsa	Primeiro curso superior/técnico? ( ) Sim ( ) Não  Especifique o curso anterior? _____  Ano e semestre de início do curso* _____  Ano e semestre previstos para a conclusão de curso* _____  *Curso atual.

3.Situação Socioeconômica do(a) Aluno(a)		
<b>3.1.Situação trabalhista</b>		<b>3.2. Aluno (a) bolsista (remunerado) de Programas Oficiais ou Estágio?</b>
( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Autônomo		( ) Não ( ) Sim ( ) Qual? _____ Valor da bolsa? _____
<b>3.3.Participação na renda familiar</b>		<b>3.4.Despesas fixas (R\$)</b> <b>Anexar cópias para comprovação (das partes do nome, endereço e valor)</b>
( ) Depende financeiramente dos pais ou de um deles*. ( ) Depende financeiramente do responsável* ( ) Depende financeiramente do cônjuge ou companheiro(a) ( ) Independente financeiramente ( ) Contribui <i>parcialmente</i> com as despesas familiares ( ) Contribui <i>totalmente</i> com as despesas familiares *Deverá ser considerado, caso o(a) aluno(a) receba algum tipo de ajuda financeira, ainda que o(a) mesmo(a) tenha mais de 18 anos de idade e/ou resida sozinho(a).		Habitação: ( ) Aluguel ( ) Financiamento R\$ _____ Energia: R\$ _____ Água: R\$ _____ Educação*: R\$ _____ Alimentação: R\$ _____ Transporte: R\$ _____ Plano de Saúde: R\$ _____ Plano Odontológico: R\$ _____ Medicamentos: R\$ _____ Outros: _____ R\$: _____ *Caso algum membro familiar estude em instituição particular.
<b>3.5.Condições de Moradia</b>		
<b>Moradia</b>	<b>Água</b>	<b>Transporte (Utilizado para vir para o Instituto)</b>
Reside sozinho? ( ) Sim ( ) Não Caso não resida sozinho, você reside com: <b>1) Família?</b> ( ) Não ( ) Sim Grau de Parentesco? _____ _____ <b>2) Outras pessoas (a)?</b> ( ) Não ( ) Sim Quantas pessoas? _____ Quem são? _____	( ) Rede de Saneamento Básico ( ) Poço Artesiano ( ) Cisterna ( ) Represa ( ) Outros: _____ _____ _____	( ) Carro ( ) Moto ( ) Ônibus ( ) Bicicleta ( ) Outros: _____
( ) Própria ( ) Alugada ( ) Financiada ( ) Cedida ( ) Outros: _____		

4. Identificação do Responsável	
Nome do responsável: _____	Grau de Parentesco: _____
Endereço atual: _____	No.: _____ Bairro: _____
Cidade onde reside: _____	UF.: _____ CEP.: _____
Telefone Residencial:( ) _____	Comercial:( ) _____ Celular:( ) _____
E-mail: _____	

Data nascimento : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ RG N°.: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Cargo que ocupa: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nome do cônjuge/Companheiro(a) \_\_\_\_\_

Celular : ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data nascimento : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ RG No.: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Cargo que ocupa: \_\_\_\_\_

### 5. Dependentes da Renda Familiar e/ou Composição Familiar\*

N°	Nome	Parentesco	Profissão	Idade	Trabalha		Salário R\$
					Sim	Não	
1							
2							
3							
4							
5							
6							

\*Deverá ser considerado, caso o(a) aluno(a) receba algum tipo de ajuda financeira, ainda que o(a) mesmo(a) tenha mais de 18 anos de idade e/ou resida sozinho(a).

### 6. Informações sobre a Saúde da Família e do(a) Aluno(a)

6.1. Possui Plano de Saúde? ( ) Sim Qual? _____ ( ) Não	6.3. Há alguém na composição familiar com necessidades especiais ou doença crônica? ( ) Sim Qual? _____ ( ) Não
6.2. Possui Plano Odontológico? ( ) Sim Qual? _____ ( ) Não	6.4. Faz uso de medicação continuada? ( ) Sim Qual? _____ ( ) Não

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: atentar para os documentos exigidos no item 7.2 do Edital 01/2017 visto que somente os itens comprovados serão pontuados.**

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Rio Verde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

**declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante á suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE  
Gerência de Assistência Estudantil

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO\***

EU, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, que recebo uma renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao trabalho autônomo de \_\_\_\_\_, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico \_\_\_\_\_ no Processo de Seleção em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**INSTITUTO FEDERAL**  
**GOIANO**  
Câmpus Rio Verde



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA\***

EU, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_  
declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, que não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes implicam no cancelamento da inscrição do aluno  
\_\_\_\_\_ do Processo de Seleção em  
questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE  
Gerência de Assistência Estudantil

**ANEXO IV**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

Item	Situação a ser considerada	Pontuação por Faixas	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Renda Per Capita	Até R\$ 200,00	40	<b>40</b>	
	R\$ 201,00 até R\$300,00	30		
	R\$ 301 até R\$ 400,00	20		
	R\$ 401 até R\$ 500,00	10		
	R\$ 501 até R\$ 600,00	05		
	R\$ 601 até R\$ 700,00	04		
	R\$ 701 até R\$ 800,00	03		
	R\$ 801 até R\$ 999,00	02		
Moradia	R\$1.000,00 até R\$1.405,50	01	<b>10</b>	
	Alugada/Financiada até R\$937,00	10		
	Cedida/Própria	05		
Transporte	Aluguel ou financiamento acima de R\$937,00 (exceto em república)/ Própria	03	<b>05</b>	
	Ônibus/Bicicleta	05		
	Moto	03		
Saúde	Carro	00	<b>10</b>	
	Doenças graves /Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial. Utiliza tratamento em rede pública (SUS)	10		
Mercado de Trabalho	Doenças graves /Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial. Utiliza tratamento em rede privada/convênio	05	<b>10</b>	
	Caso de desemprego dos pais/responsável e do educando (comprovado pela CTPS com rescisão contratual de todos)	10		
	Caso de desemprego dos pais/responsável (comprovado pela CTPS com rescisão contratual de todos)	08		
Origem Escolar	Caso de desemprego do educando ou irmão (comprovado pela CTPS com rescisão contratual)	05	<b>10</b>	
	Escola pública	10		
	Escola pública /particular	05		
Contexto Familiar	Escola particular	00	<b>15</b>	
	Órfão de pai ou mãe/ pai desconhecido	15		
	Filho de pais divorciados/separados/ pais solteiros	08		
	Aluno divorciado/separado/viúvo	05		
<b>TOTAL:</b>			<b>100</b>	

